

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 9912398058;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG 23 de Março de 2017

Pela **CONTRATANTE**:

(REPRESENTANTE LEGAL)Pela **ECT**:

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

Ano Alice Bastos de Souza
Matrícula: 8.415.192-4
CPF: 011.814.326-22



ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG -

PRT/MG-3863/12
Nº 0007 PRT/MG-3863/12
Matr. 8.417.805-9

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: